



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 059/2025

Laranjeiras do Sul, em 08 de julho 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

*Recebido
em 08/07/2025*
Antonio Joel Demetrio
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 919.419.739-72

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "**APROVADOS**" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, os seguintes **PROJETOS DE LEI**:

| <u>PROJETO DE LEI Nº 027/2025</u> | <u>POR ORDEM DE APROVAÇÃO</u> |
|---|--------------------------------------|
| <u>PROJETO DE LEI N.º 019/2025</u> AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA FINS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS, DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |

| <u>PROJETO DE LEI Nº 028/2025</u> | <u>POR ORDEM DE APROVAÇÃO</u> |
|---|--------------------------------------|
| <u>PROJETO DE LEI N.º 020/2025</u> AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A SUA ADEQUADA APLICAÇÃO EM LARANJEIRAS DO SUL. | |



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 010/2025

AUTORIA: VEREADOR IVALDONIR PANATO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FLAGRADOS NA VENDA DE CIGARRO ELETRÔNICOS "VAPES" E PRODUTOS FUMIGENOS PROIBÍDOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO

VIOLA:9408

9256968

Assinado de forma digital por
JOVANILDO VIOLA:94089256968

Data: 2025.07.06 14:05:48 -03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Gestão 2025/2026



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

08/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão e cassação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais flagrados na venda de cigarro eletrônicos "vapes" e produtos fumígenos proibidos no município de Laranjeiras do Sul.

Art. 1º - Fica determinada a suspensão do alvará de funcionamento de qualquer estabelecimento comercial no município de Laranjeiras do Sul que for flagrado comercializando produtos fumígenos proibidos por lei, como cigarros eletrônicos, "vapes" e seus acessórios.

Parágrafo único. Entende-se por produtos fumígenos proibidos todos aqueles de comercialização vedada pela legislação federal, especialmente os cigarros eletrônicos e dispositivos similares, independentemente de seu modelo, forma de apresentação ou composição.

Art. 2º - A suspensão do alvará de funcionamento será imediata após a constatação de infração por parte das autoridades competentes.

§1º - o alvará ficará suspenso por um período mínimo de 30 (trinta) dias, e o estabelecimento deverá cessar suas atividades comerciais no prazo de até 24 horas após a notificação.

§2º - no caso de reincidência, o alvará poderá ser cassado definitivamente, ficando o estabelecimento proibido de realizar nova solicitação de alvará pelo período de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a estabelecer convênios e parcerias com órgãos de fiscalização e segurança, como a Receita Federal, para intensificar a fiscalização e aplicar as penalidades previstas nesta lei.

Art. 4º - A aplicação das sanções previstas nesta lei não exclui outras medidas administrativas, civis ou penais cabíveis nos termos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 08 de julho de 2025

JOVANILDO
VIOLA:94089256968

Assinado de forma digital por
JOVANILDO VIOLA:94089256968
Data: 2025.07.08 14:12:14
+03'00'

JUVINHA VIOLA

Presidente

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR